

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2133

QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.075, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 5.793, de 8 de setembro de 2016, que “Regulamenta a Política Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Araguari/MG”, para dispor sobre a utilização de caçambas em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 68, 69, 70, 71, 72 e 73, da Seção VIII, do Capítulo IV da Lei nº 5.793, de 8 de setembro de 2016, que passa a vigorar acrescida dos arts. 73-A, 73-B, 73-C, 73-D, 73-E, 73-F, com a seguinte redação:

“Art. 73-A. As caçambas metálicas destinadas à coleta de entulhos e resíduos de construção civil deverão estar padronizadas, com identificação visível, sinalização adequada e em bom estado de conservação, garantindo segurança ao tráfego de veículos e à circulação de pedestres.

Art. 73-B. Somente empresas previamente cadastradas e autorizadas pelo poder público municipal poderão operar o serviço de colocação e retirada de caçambas em vias públicas, sendo de sua inteira responsabilidade:

I - o posicionamento adequado da caçamba, respeitando a legislação de trânsito e os parâmetros urbanísticos locais;

II - a integridade e segurança do equipamento utilizado;

III - a imediata remoção da caçamba após o término do uso.

Art. 73-C. As caçambas deverão ser instaladas de forma a não obstruir a circulação de veículos ou pedestres, observando-se:

I - afastamento mínimo de 5 m (cinco metros) de esquinas e faixas de travessia de pedestres;

II - manutenção de faixa livre mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para o trânsito de pedestres, quando estacionadas sobre as calçadas;

III - proibição de uso em áreas com estacionamento regulamentado, salvo mediante autorização expressa do órgão competente.

Art. 73-D. As caçambas deverão estar em bom estado de conservação e possuir obrigatoriamente:

I - pintura em cor amarela em sua totalidade;

II - presença de sinalização retrorrefletiva de 8 cm (oito centímetros) a 20 cm (vinte centímetros) de largura, instalada em todas as suas laterais e na medida da altura das caçambas;

III - exibição, em caracteres legíveis, do nome da empresa responsável, número de telefone e número de identificação da caçamba;

IV - conservação estrutural, sem ferrugem, amassamentos ou qualquer outro dano que comprometa sua integridade e segurança.

Art. 73-E. É expressamente proibido ao contratante, ao usuário ou a terceiros, mover, alterar ou reposicionar a caçamba após sua instalação.

Art. 73-F. O descumprimento das disposições desta seção sujeitará a empresa infratora às seguintes sanções administrativas, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa:

I - notificação por escrito para regularização no prazo de 10 (dez) dias;

II - recolhimento da caçamba pelo órgão competente e aplicação de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFRA's por infração.”

Art. 2º As empresas autorizadas deverão providenciar a adequação de seus equipamentos às disposições desta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Joaquim Fernandes Soares

LEI Nº 7.076, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga por mais 2 (dois) anos, o prazo estabelecido no inciso III do § 2º, do art. 1º da Lei nº 5.986, de 20 de dezembro de 2017, que “Autoriza a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, dando outras providências”, anteriormente prorrogado pelas Leis nºs 6.240, de 4 de dezembro de 2019, 6.466, de 2 de dezembro de 2021, e 6.849, de 28 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço

saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, o prazo estabelecido no inciso III do § 2º, do art. 1º da Lei nº 5.986, de 20 de dezembro de 2017, que “Autoriza a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, dando outras providências”, anteriormente prorrogado pelas Leis nºs 6.240, de 4 de dezembro de 2019, 6.466, de 2 de dezembro de 2021, e 6.849, de 28 de novembro de 2023, ao curso do qual deverá ser construída no local a respectiva sede própria das Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.986, de 20 de dezembro de 2017, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

LEI Nº 7.077, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Institui o “Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's” no Município de Araguari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 3 de agosto como o “Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's” no Município de Araguari.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gustavo Mori Ferreira

LEI Nº 7.078, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Institui o “Dia da Mãe Atípica” no Município de Araguari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono,

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

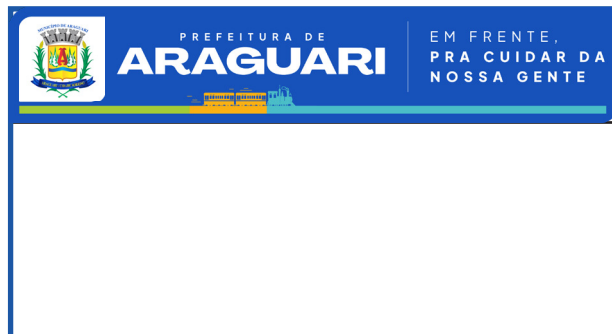
Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Mãe Atípica” no Município de Araguari, a ser comemorado, anualmente, em 30 de setembro.

Art. 2º O “Dia da Mãe Atípica” tem como objetivo celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 30 de setembro, serão promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suportes necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gustavo Mori Ferreira

LEI Nº 7.079, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, com a denominação de José Rodrigues Alves - Professor Zezé, localizado na Rua Paissandu, n. 815, Bairro Santa Helena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, com a denominação de José Rodrigues Alves - Professor Zezé, localizado na Rua Paissandu, nº 815, Bairro Santa Helena.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiane Nery Pereira

LEI Nº 7.080, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Denomina de “UBSF Sílvia Maria Oliveira dos Anjos”, a Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Milenium.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “UBSF Sílvia Maria Oliveira dos Anjos”, a Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Milenium, localizada na Rua Claudinei Roosevelt Della Posta, nº 635.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Thereza Christina Griep

LEI Nº 7.081, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari), relativa à licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do

Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 140. Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

§ 3º A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 4º Somente será deferida a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, ao servidor ainda não estável, desde que esse comprove estar matriculado em cursos de pós-graduação strictu sensu de mestrado ou doutorado, ou ainda de residência médica.

§ 5º O servidor efetivo ainda não estável, ao qual for concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ainda que nas hipóteses do parágrafo anterior, terá o seu período de estágio probatório para fins de aquisição da estabilidade suspenso, pelo período em que durar a respectiva licença.

§ 6º A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, não será considerada, para quaisquer fins, como de efetivo exercício do cargo.

Art. 142. A licença para tratar de interesse particular, concedida a servidor efetivo, não excederá a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1211/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

RENATA BRAGA DE MORAIS OLIVEIRA – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO REG. 91691

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1212/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

VANESSA DOS PASSOS CAETANO ARAÚJO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402785

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1213/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com HELOISA LOPES DE SOUZA – aprovado (a) em 157º lugar, CANTINEIRA (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.794, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1214/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA VICENTINA DE ÁVILA – aprovado (a) em 159º lugar, CANTINEIRA (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.795, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1215/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA BEATRIZ SILVA DE SÁ – aprovado (a) em 360º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.789, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1216/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BRUNA CARDOSO PEREIRA – aprovado (a) em 256º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO),



matrícula nº 402.793, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1217/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com EMERSON ALVES PEREIRA – aprovado (a) em 369º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.788, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1218/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PRISCILLA VIEIRA DA SILVA – aprovado (a) em 379º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.796, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1219/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado IVAN LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 91.779, no cargo de FISCAL AMBIENTAL, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 4º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1220/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DANIELLY DE FÁTIMA SILVA CASTRO, matrícula nº 91.784, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 178º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1221/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada EDILAINE DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 91.785, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 177º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1222/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada NÚBIA LUZ CHELES, matrícula nº 91.786, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 181º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1223/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RENATA BRAGA DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula nº 91.789, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 180º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1224/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado EMILIANO TEIXEIRA MARTINS, matrícula nº 91.773, no cargo de PSICÓLOGO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 19º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1225/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 91.783, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 217º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1226/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada OLGA CAROLINE REIS PEREIRA RAMOS, matrícula nº 91.787, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 219º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1227/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada REGINA ALMEIDA DE PAULA, matrícula nº 91.788, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 216º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1228/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado EDER RICHARDSON LOPES, matrícula nº 91.781, no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 4º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1229/2025**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) JEAN THYSSEN AZEVEDO, ocupante de emprego público efetivo de MOTORISTA D, matrícula nº 66.192, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1230, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Designa encarregada responsável para apuração de possível infração administrativa decorrente da participação da pessoa jurídica “DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA” no Pregão Eletrônico nº 060/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO as previsões contidas no Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das sanções aplicáveis em caso de infrações cometidas por licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, visando ao atendimento das futuras demandas do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado o Pregão

Eletrônico nº 060/2024 para registro de preços relativo à aquisição de fórmulas alimentares, tendo a pessoa jurídica “DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA” participado do certame;

CONSIDERANDO que, durante a fase de habilitação, foi solicitado o envio, em meio digital, dos documentos exigidos no edital, no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), o que não foi atendido pela licitante, que deixou de encaminhar os arquivos requeridos dentro do tempo estipulado;

CONSIDERANDO que o não envio da documentação exigida comprometeu o regular prosseguimento da fase de habilitação e demonstra possível desatenção às obrigações assumidas com a participação no procedimento licitatório;

CONSIDERANDO ainda que os fatos indicam possível infração administrativa, diante do não atendimento às exigências formais do certame, tornando necessária a apuração dos elementos apresentados, a fim de esclarecer as circunstâncias e viabilizar eventual responsabilização, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a notificação efetuada, via correio eletrônico, na data de 17 de março de 2025, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas à pessoa jurídica retromencionada, para que apresentasse justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou esclarecimentos prestados em resposta aos fatos descritos na notificação realizada, o que gerou a adoção das medidas previstas no art. 5º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de encarregada responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar encarregada responsável para a apuração de possível infração administrativa decorrente da participação da pessoa jurídica de nome empresarial “DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.505.246/0001-05, no Pregão Eletrônico nº 060/2024, destinado ao registro de preços para futura aquisição de fórmulas alimentares destinadas ao atendimento das demandas do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, com a finalidade de emitir parecer acerca da ausência de envio, no prazo fixado, dos documentos habilitatórios e/ou complementares solicitados pelo(a) pregoeiro(a), conduta que configura possível desídia, demonstrando falta de diligência no cumprimento das obrigações legais e editalícias, o que poderá implicar na responsabilização administrativa da empresa nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo incorre na previsão do art. 155, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2024 – Das Infrações Administrativas e Sanções, subitens 12.1 e 12.1.1, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) constante(s) no art. 156, inciso II e § 3º, da legislação supramencionada, além daquelas previstas nos subitens 12.4 e 12.4.1 do referido instrumento convocatório.

Art. 2º Fica designada, na condição de encarregada responsável para a finalidade mencionada no caput do art. 1º desta Portaria, a servidora Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, lotada na Procuradoria-Geral do Município, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida pelo servidor Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-

Geral do Município, conforme o art. 3º da Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024.

Art. 3º A encarregada responsável terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 400, DE 16 MAIO DE 2025.

Recompõe parcialmente a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor parcialmente a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, tendo em vista as adequações introduzidas na mesma pelo Decreto de nº 1.048, de 16 de maio de 2025, o qual altera a composição da aludida Comissão;

CONSIDERANDO ainda que o prazo do mandato dos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana anteriormente nomeados pelas Portarias de nºs 078, de 6 de julho de 2021, 154, de 5 de outubro de 2022 e 180, de 21 de março de 2023, já escoou, sendo necessário substituir alguns deles e reconduzir outro,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana Sérgio Antônio Borges Loureiro – Presidente e José Henrique Miranda Pereira, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação; Eunice Maria Mendes, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Luiz Antonio de Paiva, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica reconduzido Thiago Rafael Dias de Faria, representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Com as nomeações e recondução constantes dos artigos anteriores e a alteração da composição da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, a mesma passa doravante a estar assim constituída:

I – Sérgio Antônio Borges Loureiro – Presidente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;

II – José Henrique Miranda Pereira, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;

III – Eunice Maria Mendes, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

IV – Thiago Rafael Dias de Faria, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

V – Luiz Antonio de Paiva, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º O prazo do mandato dos membros ora nomeados e reconduzido será de 2 (dois) anos, a contar da data de expedição da presente Portaria, admitidas sucessivas reconduções por iguais períodos.

Art. 5º A função dos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana será de caráter não remunerado, sendo reconhecida sua relevância para o interesse público.

Art. 6º As despesas concernentes à Comissão de Regularização Fundiária Urbana correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com



a produção dos seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta

PORTARIA Nº 407, DE 16 MAIO DE 2025.
Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 298, de 7 de maio de 2024, Sindicância Investigativa nº 2134/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,
CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 298, de 7 de maio de 2024, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 2134/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 298, de 7 de maio de 2024- Sindicância Investigativa nº 2134/2024, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, possa concluir o trabalho inerente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1148/2025, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Edição nº 2124 – pág. 01 – LAIANY FERREIRA DE SOUSA
Onde se lê:
PORTARIA Nº 1148/2025
“Nomeia a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada LAYANY FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 91.776, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 194º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.
Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de junho de 2025.
Leia-se:
PORTARIA Nº 1148/2025
“Nomeia a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada LAIANY FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 91.776, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 194º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.
Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2025.
Johnathan Lourenço de Almeida

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o candidatos aprovado no Concurso Publico - EDITAL Nº 001/2023, abaixo relacionado:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	645305	ERIKA RODRIGUES DOS REIS	CONTADOR	13º lugar

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 30 de junho de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 2130 pág. 2, de 26 de junho de 2025, referente ao TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018- PROCESSO Nº 272/2018 COM INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:
Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê: As despesas decorrentes da INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social: Ficha:198 - Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.93 Fonte: 1500. Araguari/MG, 16 de junho de 2025. CRISTIANE NERY PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Leia-se: As despesas decorrentes da INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social: Ficha: 673 - Dotação: 02.16.00.04.122.0002.2015.3.3.90.93 - Fonte: 1500. Araguari/ MG, 16 de junho de 2025. EUNICE MARIA MENDES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO –UFCAT - CNPJ: 35.834.377/0001-20 - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023 – DISPENSA Nº 019/2023 – PROCESSO Nº 048/2023. O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº. 069/2023, pelo período de 06 (seis) meses compreendidos entre 01/07/2025 a 31/12/2025. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO ACADÊMICA BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO GEOECOLÓGICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR MEIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IDENTIFICAR E CONHECER QUALI-QUANTITATIVAMENTE OS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS, AS RESERVAS DE ROCHAS/MINERAIS APROPRIADAS PARA USO IMEDIATO COMO INSUMO AGRÍCOLA, BEM COMO QUALIFICAR A CLASSIFICAÇÃO/APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS QUANTO À CAPACIDADE DE USO EXISTENTES/DISPONÍVEIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, ASSIM COMO OBTER SUGESTÕES/RECOMENDAÇÕES DE EQUIPES TÉCNICAS INDEPENDENTES, EM GEOGRAFIA/ ENGENHARIA

É ÁREAS AFINS, ESPECIALIZADAS EM CONSULTORIA/ASSESSORIAS EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL/TERRITORIAL, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. Conforme solicitação e justificativa exaradas pelo CONTRATANTE e Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo licitatório DISPENSA nº. 019/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. ARAGUARI/MG.

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 052/2025, modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025- RP 015/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: CONCRETE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.727.359/0001-42, perfazendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), sendo que será dado um desconto de 35,72% (trinta e cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento), sobre os INSUMOS DAS PLANILHAS OFICIAIS, PREFERENCIALMENTE A SINAPI E LOGO APÓS SEINFRA, SUDECAP, SICRO/DNIT E DEMAIS TABELAS OFICIAIS. Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização do Contrato. Araguari, 01 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a Contratação de empresa especializada na instalação de forro PVC, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 1 de julho de 2025.

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 099/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO- FAU - CNPJ 21.238.738/0001-61 – Objeto: ATIVIDADE PROCESSUAL CONTINUA DE CARÁTER EDUCATIVO, SOCIAL, CULTURAL, CIENTIFICO OU TECNOLÓGICO, COM PLANEJAMENTO, OBJETIVO PREDEFINIDO, PRAZO DETERMINADO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS. PODE SER DESENVOLVIDO ISOLADAMENTE

OU ESTAR VINCULADO A UM PROGRAMA INSTITUCIONAL, ACADÊMICO E/OU DE NATUREZA GOVERNAMENTAL. ESTE PROJETO TEM COMO OBJETIVO IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE ARAGUARI, ABORDANDO OS DESAFIOS FINANCEIROS, OPERACIONAIS E INTERPESSOAIS ENFRENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO. Dotação Orçamentária: 02.25. .18.541.0039.2450.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL- Ficha: 928 – Fonte: 1.501 -Recursos não vinculados de Impostos - Valor: R\$ 69.984,20 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Araguari, 02 de julho de 2025.

KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RENATO CARVALHO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2025

PROCESSO DE COMPRAS 393/2025

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 2413/2025

Nota de empenho: 2025NE4753. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FAVORECIDO: LIDER TRANSPORTES & SERVIÇOS ARAGUARI LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 20 PASSAGEIROS (DELEGADOS DA MACRORREGIÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE TRABALHADOR E TRABALHADORA, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10156 DE 20 DE MAIO DE 2025), PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Ficha: 803 - Dotação Orçamentária: 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual - Valor Total do Empenho: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 059/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 003/2022. CONTRATADA: EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 29.268.907/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 041/2023, de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Prazo: 30 de junho de 2025 até 30 de março de 2026. Valor: O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 353.664,22 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). D.O:

Fonte	Ficha	Dotação
1.500	462	02.11..10.122.0002.2015.3.3.90.30.00
1.500	464	02.11..10.122.0002.2015.3.3.90.39.00
1.500	478	02.11..10.122.0002.2131.3.3.90.30.00
1.500	480	02.11..10.122.0002.2131.3.3.90.39.00
1.500	506	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.30.00
1.500	508	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00
1.600	801	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
1.600	803	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
1.621	803	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
1.600	820	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
1.621	820	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
1.600	822	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
1.621	822	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
1.600	845	02.22..10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
1.600	847	02.22..10.304.0028.2087.3.3.90.39.00
1.600	856	02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
1.621	856	02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
1.600	858	02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.39.00
1.621	858	02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.39.00

Araguari (MG), 26 de junho de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 26.298.204/0001-44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - RP Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 021/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE OXIGENOTERAPIA PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO AMBULATÓRIO DE OXIGÊNIO (AD1 E SONO) E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026, perfazendo um valor global de: R\$1.613.025,00 (um milhão seiscentos e treze mil e vinte e cinco reais). Dotações Orçamentárias: Ficha 803 – Dotação Orçamentária 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha 822 – Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621. Araguari (MG), 27 de junho de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ n.º 00.331.788/0030-53 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - RP Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 021/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE OXIGENOTERAPIA PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO AMBULATÓRIO DE OXIGÊNIO (AD1 E SONO) E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026, perfazendo um valor global de: R\$2.419.947,00 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais). Dotações Orçamentárias: Ficha 803 – Dotação Orçamentária 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha 822 – Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621. Araguari (MG), 30 de junho de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LOCADORA: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 20.986.338/0001-71 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 145/2024 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AFONSO PENA, Nº 277, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CAPS ADULTO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Valor: O valor do aluguel mensal é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha 829 -

Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2116.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 24 de junho de 2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

14º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 009/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011. CONTRATADA: AGLAIA CHIOVATO SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 193/2011, vinculado à Dispensa de Licitação nº 024/2011, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA UBERABA, Nº 110, CENTRO, PARA ATENDER UM NOVO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBATE À DENGUE. Do prezo: 04/07/2025 até 04/07/2026. Valor: O valor da contratação será o total de R\$ 22.277,16 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), no período de 12 (doze) meses. Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha: 862 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2116.3.3.90.36.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 25 de junho de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado do procedimento de análise e habilitação no âmbito do Credenciamento nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 013/2025, cujo objeto consiste no credenciamento, na forma presencial, de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder à concessão de empréstimo pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos (ativos), podendo ou não abranger contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), vinculados à Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, promovido por esta Fundação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, e tendo em vista o regular andamento do processo, com a devida publicação do edital, análise documental, vistoria técnica, ausência de interposição de recurso no prazo legal. ADJUDICO o objeto do credenciamento à seguinte instituição financeira: SICREDI PLANALTO RS/MG – CNPJ: 92.702.067/0001-94. E, no uso das atribuições que me são conferidas e com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO integralmente o resultado do credenciamento. Publique-se na forma da Lei. Após, encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para a devida formalização do Contrato de Credenciamento, nos termos do Edital e da legislação aplicável. Araguari, 01 de julho de 2025. – Paulo Apóstolo da Silva.

FAMEP**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 410/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP, DOS CIES, CESAC'S, GINÁSIO POLIESPORTIVOS DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS, COMPLEXO DE PISCINAS DENTRE OUTROS, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 17/07/2025 às 08:00hrs. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível no site: <http://famep.horusdm.com.br/transparencia> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 30 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER**RESOLUÇÃO 02 /2025 CMM**

CONVOCA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE ARAGUARI

CONSIDERANDO as orientações da SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e;

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Política dos Direitos das Mulheres, convocada pela Resolução Nacional nº 5, de 15 de dezembro de 2023, com o objetivo de promover diálogos sobre a Política Nacional dos Direitos das Mulheres e fortalecer sua implementação no âmbito estadual, que Dispõe sobre a 5ª Conferência Estadual de Política dos Direitos das Mulheres e suas etapas preparatórias – Etapa Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Política dos Direitos das Mulheres.

O Conselho Municipal da Mulher de Araguari

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Política dos Direitos das Mulheres, a ser realizada no dia 17/07/2025, das 07:30 h às 16:30h na sede do Cine Rex das 07:30 às 16:30, situada à Praça Manoel Bonito, 142 - Araguari – MG.

Art. 1º- Esta Conferência em por objetivo debater ações prioritárias públicas para o fortalecimento das políticas públicas para mulheres no município e eleger delegados para as etapas regional, estadual e federal, em conformidade com a Resolução nº 02/2025.

Art. 2º – A 3ª Conferência Municipal tem como objetivo promover a participação social na construção de propostas a nível municipal, estadual e nacional conforme os eixos temáticos apresentados Eixo VI - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; Eixo IV - Educação inclusiva, igualitária e democrática; e Eixo V - Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Correio Oficial do Município.

Araguari-MG, 27 de maio de 2025.

Josiane Borges da Silva Marques

Presidente do CMM



PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE